

Ata da 4ª reunião da Campanha Salarial 2020 /2021
DATAPREV e FENADADOS

Data: 12/11/2020 – das 14:00 às 17:00 horas

Local: A reunião foi realizada por video-conferência por intermédio de recursos da *internet*, seguindo as recomendações de isolamento social decorrentes da pandemia COVID-19.

Representação da DATAPREV

Wanderson Bittencourt Rattes	CGTS
Luiz Eduardo Waitz	CGTS
Luiz Gustavo Viana dos Santos	CGTS
Glinaldo Martins Oliveira	DEPE
Simone Alves de Seixas	CJUR - Assessoria Jurídica

Representação da FENADADOS

Carlos Alberto Valadares Pereira	FENADADOS
Debora Sirotheau	FENADADOS
Celio Stembach	FENADADOS
Benedito Evangelista	FENADADOS
Leo Santuchi Tadeu	ANED

Pauta: Quarta rodada de negociações sobre a Campanha 2020 / 2021

Registros da DATAPREV

Dando continuidade ao processo negocial em curso, a Dataprev iniciou a reunião fazendo uma contextualização acerca da situação econômica da Empresa, face aos registros realizados pela Fenadados na ata da reunião anterior, de que a perda de receita em decorrência de reduções contratuais com a Administração Pública não levou em consideração as receitas oriundas dos contratos firmados com o Ministério da Cidadania e com o Ministério do Turismo, além de outros contratos firmados nesse período pandêmico. A Dataprev esclareceu que a afirmação não procede. Essas novas receitas, pela própria característica da demanda, são extraordinárias e transitórias, pois são relacionadas ao período de enfrentamento da atual pandemia. Além disso, a receita decorrente desses novos contratos além de provisória, é insuficiente para compensar a grande redução da receita já mencionada na mesa anterior.

A Dataprev esclareceu ainda que os exemplos apresentados pela Fenadados, relacionados a supostas negociações mais favoráveis que estariam se desenvolvendo com outras empresas estatais igualmente subordinadas à SEST não favorecem à nossa negociação ora em curso, haja vista que a SEST analisa a situação de cada empresa individualmente, considerando as suas respectivas realidades econômico-financeiras e conjunturais. Por outro lado, a empresa mencionou que, nesta linha de comparações, devem ser considerados também outros desfechos negociais que culminaram em consideráveis e relevantes reduções de benefícios aos trabalhadores, a exemplo do ocorrido recentemente nos Correios. Como já dito, a realidade da Dataprev é de redução sistemática de receita, sendo certo que atualmente a perspectiva é a de que haja ainda mais restrições. Portanto, a exemplo do revés no processo negocial junto a outras empresas do governo federal, a Dataprev não tem como garantir a manutenção da atual proposta em caso de negativa por parte das representações dos trabalhadores, visto o agravamento da situação contextualizada.

Considerando o cenário de restrições econômico-financeiras reiteradamente expostos nas reuniões de negociação, a Dataprev, neste momento, ratifica a proposta apresentada e solicita que seja novamente submetida para deliberação das assembleias.

Registros da FENADADOS

A Representação dos Trabalhadores ouviu os argumentos da empresa e mantém a sua posição por entender que os argumentos apresentados não se coadunam com a realidade dos fatos. Isso porque a documentação apresentada pela própria empresa demonstra que não houve perdas nas receitas da DATAPREV até o 2o. Trimestre do ano corrente. No que concerne ao 3o. Trimestre, não podemos nos manifestar pela ausência de documentação que embase qualquer avaliação, tendo em vista que, muito embora a representação dos Trabalhadores tenha solicitado, a referida documentação não nos foi encaminhada até o presente momento.

Vale ressaltar que esta negociação coletiva objetiva a recomposição das perdas do período de 1/5/2019 a 30/4/2020, período esse, conforme já citado, em que não identificamos perdas nas receitas da empresa, ao contrário, houve economia de recursos com o fechamento de vinte unidades e com o Home Office com a transferência de gastos para os trabalhadores.

Ademais, a argumentação trazida pela empresa como negativa para a concessão de reajuste salarial, provavelmente será a mesma apresentada na negociação coletiva do próximo ACT, e já adiantamos que não nos parece razoável e tampouco justo que a empresa, embasada nos mesmos fundamentos, venha a negar, de forma consecutiva, a recomposição das perdas salariais dos trabalhadores.

No que tange à alegação da transitoriedade dos Contratos firmados com a Administração Pública, de igual modo, divergimos. Isso porque todos os contratos podem ser renovados, enquanto perdurar esse período pandêmico, uma vez que possuem cláusulas com essa previsão, bem como, cláusulas de reajuste contratual. E, frise-se que em se tratando de um país onde seu chefe maior nega a ciência e desobriga a vacinação contra a doença infecciosa COVID-19, referindo-se, de maneira homofóbica, como a população deveria enfrentar a segunda onda dessa doença, fragiliza ainda mais a argumentação da transitoriedade.

No que se refere a SEST, a Representação dos Trabalhadores concorda com a avaliação da Dataprev de que cada empresa tem uma realidade e uma representatividade junto aos órgãos de controle. O que nos causa espanto é a incapacidade técnica e política dessa direção em buscar alternativas como todas as demais empresas, que apresentaram a integralidade da recomposição salarial ou na ausência da recomposição, garantiram o emprego dos trabalhadores e vigência de dois anos para o ACT. Dessa feita, nos parece que a Dataprev é a única com total incapacidade de superar o impasse, alegando os mais diversos impedimentos. Estranhamente o Programa de RVA é o único que, ao que parece, não possui impedimentos para sua aprovação, e, se nada mudar, irá premiar com vultosos valores esta diretoria por ter, em apenas 2 anos, contribuído para a transformação da Dataprev de uma empresa lucrativa e premiada para uma empresa com sérias limitações financeiras e políticas, como alegado pelos representantes da empresa nesta reunião.

Apenas para esclarecimento, o exemplo dos Correios, trazido pela empresa para fins de comparação, não se mostra adequado por tratar-se de uma situação absolutamente diferente da qual se encontram os trabalhadores da Dataprev. Isso porque os Correios não possuíam um Acordo Coletivo de Trabalho, fruto de uma negociação coletiva autônoma, mas sim uma sentença Normativa. Isto posto, não há que se falar em pré-existência de cláusulas, prevalecendo a jurisprudência do Tribunal.

A Representação dos Trabalhadores repudia a postura da empresa e afirma que deve ser respeitada a liberdade e autonomia das representações sindicais e o seu direito de organização. Assim, informa que o momento de convocação de assembleias deliberativas será definido pelas representações, nos fóruns competentes, no momento oportuno. Por fim, ratificamos nossa disposição em prosseguir com esta negociação, na busca de uma solução para este impasse, de forma autônoma.

Registro das Partes

As partes agendaram nova reunião para o próximo dia 19 de novembro, às 10:00 horas, a ser realizada também por intermédio do recurso de video-conferência.

Nada mais havendo, as partes firmam a presente ata em duas vias de igual teor e forma.